

C.M.I. - ES  
Nº 004/13  
φ



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

18 - 04 - 1964

Protocolo de Fis. 007-F Sob Nº 533

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09 de outubro de 2013

Geraldo A. Dal'Col  
Assist. Leg. e Adm.  
em Exercício - CMI/ES  
Port nº 005/2013 de 01/01/2013

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013

"Dispõe sobre a devolução de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, Inciso XXIX, alíneas "a" e "b" do Artigo 22, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Fica aprovada a devolução parcial de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) que deverá ser concretizada no período de até 02 (dois) dias úteis após a promulgação deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica sob a responsabilidade da Secretária Geral em Exercício, encaminhar ao Técnico em Contabilidade em tempo hábil, cópia do competente Decreto para as providências devidas.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 09 de outubro de 2013.

LAUDELINO GRUNEWALD  
Presidente

ARNILDO MARTINS  
Vice-Presidente

JOSÉ FÉLIX GONÇALVES  
Secretário

Encaminhe-se à comissão  
constituída... p/ parecer.

Em: 09/10/2013.

Laudelino Grunewald  
Presidente da CMI/ES

Inclua-se em Ordem do Dia

*desta Sessão Ordinária*

Sala das Sessões, 09 / 10 / 2013

Presidente

**Laudelino Grunewald**  
Presidente da CMI/ES

Aprovado em única votação por

unanimidade

Sala das Sessões, 09 / 10 / 2013

Presidente

**Laudelino Grunewald**  
Presidente da CMI/ES

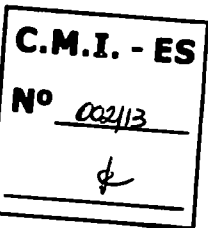
*Promulgações*  
**A SANÇÃO**

*da Mesa Diretora*

Sala das Sessões, 09 / 10 / 2013

Presidente

**Laudelino Grunewald**  
Presidente da CMI/ES




18 - 04 - 1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/10/2013**

- Única Discussão e Única votação do Projeto de Lei n.º 032/2013 recebido em 13/09/2013 de autoria do Poder Executivo que "Autoriza a abertura de crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente do Município de Itarana".
- Única Discussão e Única votação do Projeto de Lei n.º 033/2013 recebido em 24/09/2013 de autoria do Vereador Diego Vinício Fardim - DEM que "Dá denominação a Logradouro Público e adota outras providências(Joscelina Fiorotti Ciurletti)".
- Única Discussão e Única votação do Projeto de Lei n.º 034/2013 recebido em 24/09/2013 de autoria do Vereador Diego Vinício Fardim - DEM que "Dá denominação a Logradouro Público e adota outras providências(Vereador Antonio Henrique Fiorotti)".
- Única Discussão e Única votação do Projeto de Lei n.º 035/2013 recebido em 24/09/2013 de autoria do Vereador Diego Vinício Fardim - DEM que "Dá denominação a Logradouro Público e adota outras providências(Ângela Fiorotte)".

Câmara Municipal de Itarana/ES, 07 de outubro de 2013.

  
LAUDELINO GRUNEWALD  
Presidente CMI/ES

*Obs: Única Discussão e Única Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2013 que "Dispõe sobre a Revolução de Saldo de Caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES", de autoria da Mesa Diretora.*

- colocado na Ordem do Dia da SO de 09/10/2013 com a concordância dos Senhores Vereadores.

*Em: 09/10/2013*

  
Jaqueline de Aguiar  
Secretária Geral em  
Exercício - CMI/ES  
Port. nº 004/2013 de 01/01/2013

C.M.I. - ES  
Nº 003/13  
4

18 - 04 - 1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EM<sup>o</sup>. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo de Fls. 007 - F Sob N<sup>o</sup> 534

Em 09 de outubro de 20 13

Geraldo A. Dal'Col  
Assist. Leg. e Adm.  
em Exercício - CMI/ES  
Port n<sup>o</sup> 005/2013 de 01/01/2013

A Vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas constitucionais, de acordo com o **Artigo 114, § 3<sup>o</sup>, Inciso VI, do Regimento Interno**, observando-se ainda o **Artigo 132, caput e § 1<sup>o</sup>, R E Q U E R** ao douto Plenário, a dispensa dos Interstícios Regimentais ao Projeto de Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 001/2013 que "**Dispõe sobre a devolução de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES**", de autoria da Mesa Diretora.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2013.

  
**ILZA JASTROW ARNHOLTZ**  
Vereadora - PMDB

Aprovado em única votação por

unanimidade

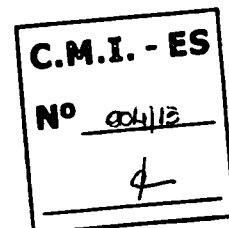
Sala das Sessões, 09 / 10 / 2013

  
Presidente

**Laudelino Grunewald**  
Presidente da CMI/ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR,  
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO.

**RELATÓRIO**

Uma vez que foram cumpridas as formalidades do Regimento Interno, chega a esta comissão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2013, que autoriza da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre a devolução de saldo de caixa à Prefeitura Municipal de Itarana/ES”.

A competência é da Mesa Diretora, segundo a Lei Orgânica do Município, razão da total legalidade do Projeto sob estudo.

É o relatório.

Passo a emitir o seguinte

**PARECER**


Este Relator recomenda aos Membros da Comissão e ao Plenário a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2013, de autoria da Mesa Diretora.

Sala das Comissões, 09 de outubro de 2013.

  
DIEGO VINÍCIO FARDIN  
RELATOR

**APROVAMOS O PARECER.**

  
EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA  
MEMBRO

  
JOSE ANTONIO DELAI  
MEMBRO